



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2025 - GAPREF - DESIGNAR, O SERVIDOR PÚBLICO, SR. EDUARDO DA SILVA LIMA, NA CONDIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 128/2025, PARA CUMULATIVAMENTE, EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 159/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e dos entes federados.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público, Sr. EDUARDO DA SILVA LIMA, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 128/2025, para cumulativamente, exercer as atribuições da função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ, vinculado à Secretaria de Assistência Social e subordinado a Chefia do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 511/2018, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/09/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 25 de setembro de 2025.

AUSTRYANEE JERONIMO Assinado de forma digital por AUSTRYANEE
DOS SANTOS:06221071437 JERONIMO DOS SANTOS:06221071437
Data: 2025.09.25 18:54:28 -03'00'

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 147, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250925104232 - Data/Hora Publicação: 25/09/2025 22:43:35

